



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000047

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/29000047

Número / Ano	000047/2026
Data / Horário	29/01/2026 - 12:21:22
Ementa	PLO Nº 12/2026 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) na forma em que especifica abaixo e dá outras providências.
Autor	Executivo Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº. 030/2026 – GP

Carambeí, 26 de janeiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Minuta de Projeto de Lei nº. ____/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) na forma em que especifica abaixo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.241.650,72 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional Programática: 11.003.0015.0451.2706.1114	Projeto: MODERNIZAR ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS – TRANSPORTE COLETIVO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	07044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 1.241.650,72
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.241.650,72		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2422990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas entidades - Principal da fonte 7044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2706 – CONEXÃO URBANA – MINHA PARADA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1114	CONSTRUÇÃO ABRIGO PARADA ÔNIBUS.				R\$ 1.241.650,72	07044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

(2)



Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1.613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Programa:	2706 - CONEXÃO URBANA - MINHA PARADA		
Ação:	1114 - CONSTRUÇÃO ABRIGO PARADA ÔNIBUS		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	07044 - Convênio Construção Abrigos de Parada de Ônibus - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 26 DE JANEIRO DE 2026.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Íncritos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei Ordinária que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 1.241.650,72.

CONSIDERANDO a necessidade premente de modernização da infraestrutura urbana de Carambeí, especificamente no que tange aos abrigos de parada de ônibus, que atualmente carecem de melhorias para oferecer maior conforto, acessibilidade e segurança aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO a celebração de convênio com o Governo do Estado do Paraná (Transferências Voluntárias), que resultou em um excesso de arrecadação na fonte de recurso 07044, tornando viável a execução do projeto "Conexão Urbana – Minha Parada" sem onerar os recursos próprios destinados a outras áreas essenciais;

CONSIDERANDO que a abertura deste crédito adicional especial cumpre o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/1964, permitindo a correta classificação contábil e orçamentária de novos programas de governo que não estavam detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA) original;

CONSIDERANDO que a proposta promove o ajuste simultâneo nas metas e prioridades do Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), garantindo a harmonia técnica entre os instrumentos de planejamento municipal e a efetiva entrega do benefício à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e ao Departamento de Turismo.

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.